



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº 14.232.086/0001-92

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0210/2018 PP

O MUNICIPIO DE ARACI, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.575.772/0001-26, com sede na Pç. José Ferreira, s/nº, centro, Araci - BA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a Srª **GAUBA REJANE OLIVEIRA DE ANA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 0721675131, inscrita no CPF sob o nº 923.850.285.49, residente e domiciliada na cidade de Araci, Bahia – CEP 48.760-000, e a empresa **ICARO OLIVEIRA CUNHA- ME**, inscrita no CNPJ Nº 07.616.174/0001-22 com sede na Rua José Clemente, 315, 1º Andar, Centro, Teofilândia-Bahia, CEP 48.770-000, neste ato representada pelo Sr. Icaro Oliveira Cunha, portador do RG nº 0983783500 SSP/BA, e CPF nº 002.953.135-79, residente e domiciliada na Rua da Olaria, nº 203, centro, Teofilândia-Ba, CEP 48.770-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ICARO OLIVEIRA CUNHA- ME**, inscrita no CNPJ Nº 07.616.174/0001-22 com sede na Rua José Clemente, 315, 1º Andar, Centro, Teofilândia-Bahia, CEP 48.770-000, neste ato representada pelo Sr. Icaro Oliveira Cunha, portador do RG nº 0983783500 SSP/BA, e CPF nº 002.953.135-79, residente e domiciliada na Rua da Olaria, nº 203, centro, Teofilândia-Ba, CEP 48.770-000, doravante designados respectivamente **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VIGÊNCIA**, conforme disposições constantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018**, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, VALOR E JUSTIFICATIVA.

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO é a prorrogação por mais 12(meses) no prazo de vigência do contrato alterando sua vigência de **07/03/2019 para 07/03/2020**, perfazendo o valor global de **R\$ 25.872,00**, a ser pagos em valores mensais de **R\$ 2.156,00**.

II – Tal aditivo se faz necessário para garantir a continuidade dos serviços **com o fornecimento e manutenção de link de internet banda larga para atender o Fundo Municipal de assistência Social, Esporte e Lazer**, por se tratar de natureza contínua e essencial para atender as necessidades da secretaria.

III – O presente aditivo tem respaldo no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e previsto na cláusula 2ª do contrato em epigrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 07/03/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Araci - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de iguais, teor e forma.

Araci - Bahia, 01 de março de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E LAZER (CONTRATANTE)

Gaubá Rejane Oliveira de Ana – Secretária.

ICARO OLIVEIRA CUNHA – ME (CONTRATADA)

Icaro Oliveira Cunha

TESTEMUNHAS:

NOME _____ CPF _____

NOME _____ CPF _____